EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 218 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | quarta-feira, 6 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CONTRATADA: EMPRESA ABIGAIL BENITES GARCIA ANDREASSI.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Capacitação, Apoio e Suporte ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.
VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R$ 1.450,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
RECURSOS: A despesa onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática:
FICHA 030.
BASE LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.
DATA DA ASSINATURA: IARAS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021.
DETENTORA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.,

Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de 14.400 (quatorze mil e quatrocentos) kits Alimentação para os alunos matriculados na

Rede Municipal de Ensino, para fins de Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes do termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, AUTORIZO o aditamento de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ao valor do Kit alimentação, da Ata de Registro de Preços nº 04/2021, passando de R$ 46,49 para R$ 57,30 restando 5.365 Kits a serem consumidos, da EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., cujo valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, é de R$57.995,65 (Cinquenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

IARAS, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: **PREGÃO PRESENCIAL 01/2021**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021.
DETENTORA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

Objeto: A presente licitação tem por objeto, o registro de Preços para aquisição de 3.000(três mil) cestas Básicas, para usuários que estão em vulnerabilidade social no Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico,

AUTORIZO o aditamento de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ao valor da cesta básica, passando de R$ 86,10 para R$ 104,35 da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, restando 1.400 cestas a serem consumidos, da EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., cujo valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, é de R$25.550,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

IARAS, 04 DE OUTUBRO 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

ATOS OFICIAIS

Decreto nº 1.483 / 2021

"Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais do Poder Executivo nos dias 11 de Outubro (segunda-feira) e 01 de Novembro (segunda-feira) e dá outras providências".

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 12 de outubro (terça-feira) é Feriado Nacional "Dia de Nossa Senhora Aparecida" Padroeira do Brasil;

Considerando a solicitação dos Servidores Públicos Municipais, sendo a maioria pertencente à religião católica;

Considerando que no dia 28 de outubro (quinta-feira) é data consagrada às comemorações do "Dia do Servidor Público";

Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Servidor Público" para o dia 29 de outubro (sexta-feira) se revela conveniente para os servidores públicos e para a Administração Municipal;

Considerando que no dia 02 de novembro (terça-feira) é feriado nacional de "Finados"

D e c r e t a:

Artigo 1º - Ficam declarados "PONTO FACULTATIVO" nas Repartições Públicas Municipais nos próximos dias 11 de Outubro de 2.021 (segunda-feira) e 01 de Novembro de 2.021 (segunda-feira), com exceção das repartições que, por disponibilizarem serviços públicos essenciais, o expediente não possa ser interrompido.

Artigo 2º - As comemorações do "Dia do Servidor Público" serão transferidas do dia 28 de Outubro (quinta-feira) para o dia 29 de Outubro (sexta-feira), sendo que o expediente nas repartições públicas municipais ocorrerá normalmente no dia 28 de Outubro (quinta-feira).

Artigo 3º - Os Chefes das Repartições onde os trabalhos não forem interrompidos organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores em seus horários de serviços, de tal forma que todos possam gozar dos benefícios deste ato.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 05 de Outubro de 2021.

Marcos José Rosa

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100 ®
Dados: 2021.10.06 16:26:29 -03'00'